



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 1.874, de 22 de dezembro de 2003

Altera dispositivos do Código Tributário Municipal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera dispositivos do Código Tributário Municipal.

Art. 2º – A [Lei nº 1.760, de 28 de dezembro de 1993](#), com suas modificações posteriores, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 177-D** – ...

...

§ 2º – A UVC será reajustada pela variação da Unidade de Referência de Toledo (URT).”

Art. 3º – O valor da UVC, a preço de dezembro de 2003, é de R\$ 29,43 (vinte e nove reais e quarenta e três centavos).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o § 1º do artigo 177-D da [Lei n.º 1.760/93](#).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2003.

DERLI ANTÔNIO DONIN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WALDEMIRO MERLO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO